



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA N.º 14.178”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 52, VI, c/c Art. 75, II da Lei Orgânica Municipal – LOM; Art. 75 da Lei 2.514/2016 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO reivindicação feita junto a Ouvidoria do Sus e solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através do Secretário Municipal de Administração.

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, conforme Lei 2.514/2016;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor municipal **ADERSON VICENTE FELIZARDO**, matrícula, 2.476, ocupante do cargo de Agente de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, para apuração de responsabilidade atinente ao exercício de suas funções, informado através da Ouvidoria do Sus, infringindo em tese, o art. 2º, VI, X, XIV, da Lei 2.514/2016.

II – DESIGNAR de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei 2.514/2016, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

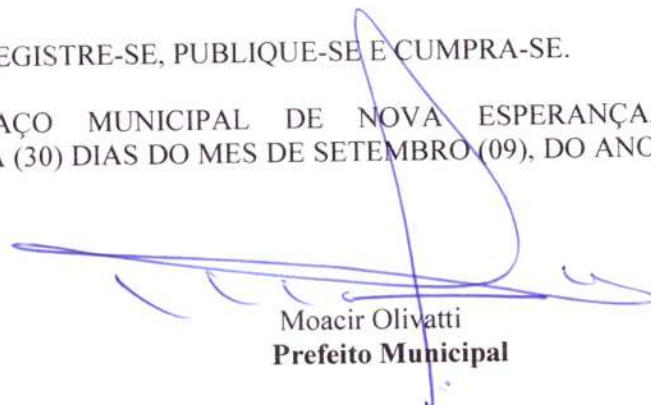
Presidente – Paula Renata Lopes
Membro - Suzeti Yurico Yamamoto
Membro - Carlos André Toná Mouro

III – ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com prévia autorização, conforme legislação vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MES DE SETEMBRO (09), DO ANO
DOIS MIL E DEZENOVE (2019).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal